



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO 010/2013.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

**LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO
HIDORAMBIENTAL NA LAGOA DAS PIRANHAS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, BA.**

**LOTE 02 – CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO
HIDORAMBIENTAL NA BARRA DO RIO PITUBA, MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, BA.**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 03 de maio de 2013, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Luís Carlos Veloso Souza e a Sra. Solange Oliveira Evangelista, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Foram recebidos envelopes de **04 (quatro) empresas** às quais se encontram nominadas: **VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. – CNPJ 10.516.775/0001-78; LOCALMAQ LTDA. - CNPJ 13.119.796/0001-48; ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA. - CNPJ 02.517.231/0001-00, CONSTRUTORA COBRA SIEL – CNPJ 05.062.812/0001-85.** Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas no final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os presentes rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no *envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO”* de todas as proponentes. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes, e para julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação das propostas de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado nas planilhas a seguir:

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDORAMBIENTAL NA LAGOA DAS PIRANHAS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, BA.				
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO
VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.	10.516.775/0001-78	R\$ 448.672,23	R\$ 394.831,57	1º
LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48		R\$ 421.568,98	2º
ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.	02.517.231/0001-00		R\$ 448.671,32	4º
CONSTRUTORA COBRA SIEL	05.062.812/0001-85		R\$ 448.382,91	3º



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

LOTE 02 – CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BARRA DO RIO PITUBA, MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, BA.				
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO
VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.	10.516.775/0001-78	R\$ 334.957,48	R\$ 294.762,59	1º
LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48		R\$ 311.866,79	2º
ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.	02.517.231/0001-00		R\$ 334.956,95	4º
CONSTRUTORA COBRA SIEL	05.062.812/0001-85		R\$ 334.623,02	3º

Após a classificação da Proponente **VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.** e **1º Lugar** e das outras empresas conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, a Presidente divulgou o resultado, e imediatamente iniciou a Segunda Fase, qual seja, a abertura e julgamento da “**HABILITAÇÃO**”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior e todos os presentes concordaram. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, Convocatório quanto à: **Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica-financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade**, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	VERITAS
7 - DA HABILITAÇÃO	
7.4 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	VERITAS
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,	NA - não apresentou Curriculum Vitae conforme disposto no item C1 do Ato.
01 engenheiro especializado em obras viárias e/ou serviços similares.	NA - não apresentou Curriculum Vitae conforme disposto no item C1 do Ato.
01 topógrafo com experiência.	NA - A Assinatura do representante legal da empresa constante no currículo do profissional não é semelhante às outras assinaturas que constam nos outros documentos.
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
h) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra , a ser emitido pela AGB Peixe Vivo, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das	NA - apresentou cópia simples do Certificado de Visita para os dois Lotes.

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

A Comissão Especial de Seleção de Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.** por não ter atendido o Ato Convocatório conforme descrito na planilha apresentada anteriormente. Em seguida a Comissão deu início a análise dos documentos de Habilitação da empresa **LOCALMAQ LTDA.** classificada em **2º Lugar**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCALMAQ
7 - DA HABILITAÇÃO	
7.4 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCALMAQ
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	-
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,	A
01 engenheiro especializado em obras viárias e/ou serviços similares.	A
01 topógrafo com experiência.	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
h) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra , a ser emitido pela AGB Peixe Vivo, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Após o anúncio do resultado de Habilitação da empresa Localmaq Ltda. o representante credenciado da empresa **ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.**, Sr. Irivaldo Neris Costa, fez constar em Ata que *“os currículos estão rubricados e/ou assinados, mas não consta identificação se a mesma é do representante legal da empresa”*. Neste contexto, de acordo com o item **“8.6 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Proponente”**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos os presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de maio de 2013.

Márcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO


Luís Carlos Veloso Souza

Membro da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

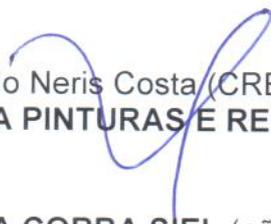

Solange Oliveira Evangelista

Solange Oliveira Evangelista

VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. (não enviou representante)


Wellington Aristides Veloso Reis (CREDENCIADO)

LOCALMAQ LTDA.


Irivaldo Neris Costa (CREDENCIADO)
ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.

CONSTRUTORA COBRA SIEL (não enviou representante)
**(COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA
LTDA.)**